



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 457/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano de propriedade do Sr. Milever Luiz Paris.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal autorizar a adquirir, por compra e venda, o imóvel urbano que se constitui na Chácara nº 1, sita à Avenida Brasil Argentina esquina com Rua Duque de Caxias, em Vitorino, Estado do Paraná, com área de 30.255,00 m², (Trinta mil e duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), que é objeto da matrícula nº 6.720 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Milever Luiz Paris - CPF nº 134.654.650-91, pelo preço de Cr\$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros), a serem pagos numa única parcela, no ato da outorga da escritura pública de compra e venda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jovino Elso Periolo
Jovino Elso Periolo
Prefeito Municipal

Publicado em	20 / 07 / 93
Jornal	GAZETA SUDOESTE
Edição	625



PARANÁ
Vitorino
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA - 89/92